



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 503, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”*.

CONSIDERANDO a Portaria nº 328 de 02 de Agosto de 2019, que interrompeu as férias da servidora;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder os 28 (vinte e oito) dias de férias restantes a servidora **CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Nível IV, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, contando a partir do dia 13 de Janeiro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 10/02/2020.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal